

Câmara Municipal de Jitaúna

Portaria



**Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
RUA CHILE 01, CENTRO – CEP 45.585-000 – TELEFAX (73) 3244-2121
CGC: 13.701.966/0001-06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 71.823.560**

Portaria nº. 064, de 09 de Janeiro de 2013.

“Estabelece horário para funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Itagibá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer que a partir desta data, o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Itagibá, passa a ser das 08:00 às 12:00 horas para o atendimento ao público e das 14:00 às 17:00 horas para atendimento ao expediente interno.

Art. 2º. Deve a Secretaria Municipal de Administração expedir comunicado às demais Secretarias, a fim de evitar desentendimento e constrangimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2013.

**Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal**